

ESPECIFICIDADES DO MOVIMENTO CORPORAL DA DANÇA ESPORTIVA EM CADEIRA DE RODAS

SPECIFICITIES OF BODY MOVEMENT IN WHEELCHAIR SPORTS DANCE

Eliana Lucia Ferreira

Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, MG, Brasil

Resumo

Este estudo focaliza a dança esportiva em cadeira de rodas para as pessoas com deficiência física, tendo como objetivo analisar como um corpo se aloca / se apropria de uma cadeira de rodas e produz novos movimentos artísticos, e principalmente como estes movimentos artísticos foram sendo estruturados e solidificados historicamente numa nova proposta esportiva. A trajetória metodológica da presente pesquisa desenvolveu-se a partir da coleta e análise de dados, oriundos de uma experiência de vinte e dois anos com os Grupo de dança esportiva em cadeira de rodas. As informações foram obtidas através de registros em vídeos das coreografias apresentadas pelos diversos grupos de dança em cadeira de rodas no decorrer do campeonato brasileiro dos anos de 2022 e 2023. Também realizamos entrevistas formais com dançarinos e coreógrafos destes mesmos grupos. Desta forma observamos que a modalidade de dança esportiva possui suas especificidades. E estas especificidades foram possíveis devido às inúmeras experiências de novos movimentos corporais com a cadeira de rodas. E estas experiências ao longo dos anos alargaram as aptidões de cada corpo, do jeito que o corpo é, sem transferências rígidas de modelo. Sendo assim concluímos que o esporte se traduz como um fenômeno social de grande abrangência e visibilidade. Todavia, vê-se um esforço para superarem as dificuldades encontradas e os preconceitos existentes em suas trajetórias de vida e esportiva, a fim de conseguirem pertencer, crescerem na modalidade, serem reconhecidos e valorizados no esporte que praticam, pois o espaço esportivo é, delimitado e constituído por relações de poder.

Palavras-chave: Atividade Motora Adaptada. Dança. Inclusão. Pessoa com Deficiência.

Abstract

This study focuses on wheelchair sports dance for people with physical disabilities, with the aim of analyzing how a body allocates/appropriates a wheelchair and produces new artistic movements, and especially how these artistic movements have been historically structured and solidified in a new sports proposal. The methodological trajectory of this research was based on the collection and analysis of data from twenty-two years of experience with wheelchair sports dance groups. The information was obtained through video recordings of the choreographies presented by the various wheelchair dance groups during the Brazilian championships in 2022 and 2023. We also conducted formal interviews with dancers and choreographers from these same groups. In this way, we observed that the sport of dance has its own specificities. And these specificities were made possible by the countless experiences of new body movements with the wheelchair. And these experiences over the years have broadened the aptitudes of each body, the way the body is, without rigid model transfers. We therefore conclude that

sport is a social phenomenon of great scope and visibility. However, there is an effort to overcome the difficulties encountered and the existing prejudices in their life and sporting trajectories, in order to be able to belong, grow in the sport, be recognized and valued in the sport they practice, because the sporting space is delimited and constituted by power relations.

Keywords: Adapted Motor Activity. Dance. Inclusion. People with Disability.

1 Introdução

A dança em cadeira de rodas é uma modalidade de dança relativamente recente, que vem sendo desenvolvida em diversos países. Esta modalidade reveste-se de significativa importância no cenário artístico, esportivo, acadêmico e científico, não apenas pela abrangência de uma nova possibilidade do movimento corporal, mas principalmente por ser um instrumento que contribui para inclusão social.

Comum a estes propósitos tem-se um corpo diferenciado que dança. É sobre este corpo que dança, que vamos analisar a constituição e os conceitos que se estabeleceram sobre esta atividade. Neste sentido, o objetivo deste estudo é analisar como é que um corpo se aloca / se apropria de uma cadeira de rodas e produz novos movimentos artísticos, e principalmente como estes movimentos artísticos foram sendo estruturados e solidificados historicamente numa nova proposta esportiva.

Para falar deste corpo, temos muitas teorias, podemos assim nos ater em algumas áreas de conhecimento, para entender esta especificidade do movimento. O certo é que quanto mais entendermos este corpo que dança, mais conseguiremos entender a beleza específica do corpo que dança.

A concepção de corpo mais comumente encontrada em práticas corporais na dança ainda reflete aquele surgido/construído a partir dos valores renascentistas, os quais foram alicerces conceituais para o projeto iluminista: um corpo técnico, clássico, individual e virtuoso. Isto persiste, mesmo com as mudanças ocorridas no início do século XX com a dança moderna, em que foi permitida uma nova perspectiva criativa de movimento corporal, apresentando novas possibilidades de corpo e de dança.

Hoje, a quebra do unívoco e a busca pelo múltiplo abrem espaço para que a dança moderna/contemporânea investigue novas configurações sobre o *corpo que dança*, que não estejam sustentadas pelos sistemas da dança clássica. Assim, o rompimento de hierarquias, a fragmentação, a mudança de uma ação passiva para a interação do espectador com a obra de arte, a quebra de um conceito linear de espaço e tempo, a justaposição, o caráter plural do trabalho artístico, dentre outros aspectos, têm possibilitado que sejam geradas novas conexões sobre/para/com os corpos que dançam.

Conseqüentemente, não podemos pensar em uma única dança, em um *único corpo* e *uma única forma* de construir sequências de movimentos que resultam em

coreografias. A dança, ao abrir espaço para a inserção de diferentes corpos, ao trabalhar a conexão do movimento com as marcas da identidade corporal daquele que a executa, desconstrói e reforma as representações de corpo na sua performance, expondo aspectos como a ambivalência e a (im) perfeição.

De uma forma geral, a visibilidade do corpo com deficiência provoca reflexões sobre o papel que vem sendo assumido por esses corpos, já que eles começam a ocupar espaços até então dominados pelos corpos ideais. A apresentação no palco, de um corpo com deficiência, distante da perspectiva de fomentar o sentimento de compaixão, pode levar cada um da plateia a dialogar/confrontar a história desse corpo com a história, valores e (pré) conceitos do seu próprio corpo. Por esse caminho, o dançarino pode desafiar as representações de corpo que estão estabelecidas na dança.

A presença de corpos diferenciados neste espaço antes reservado a perfeição está suscitando implicações para o ensino da dança. Por outro lado, esta participação também está trazendo muitas indagações em relação ao que é o movimento e o que é dança.

Segundo Ferreira (1998), a dança, principalmente as diretamente relacionadas com a deficiência, como, por exemplo, as danças em cadeira de rodas, está além de um vocabulário de passos e técnicas, existentes nas outras modalidades de dança já existentes, pois ela pressupõe certa especificidade na realização do movimento que deve ser observada. Uma das consequências desta especificidade é a deficiência motora que provoca movimentos corporais diferenciados. As características destes movimentos causam um efeito plástico que muitas vezes os distinguem dos demais dançarinos.

Por outro lado, o abismo existente entre a sociedade e as pessoas com deficiência física vêm de longa data, mas muitas iniciativas têm sido realizadas para amenizar estas diferenças. Dentre muitas, podemos citar a de 1975 da Organização das Nações Unidas – ONU que estabeleceu a Declaração dos direitos das Pessoas Deficientes, tornando-se um ponto de partida para a defesa da cidadania e do bem-estar das mesmas. Um dos pontos desta declaração aponta que as “pessoas com deficiência têm o direito de desenvolver capacidades que as tornem, tanto quanto possível autoconfiantes.

Esses direitos têm sido conquistados arduamente ao longo dos últimos anos. Contudo, segundo as condições históricas do nosso país, apresentam-se fragilizados, pois muitos dos seus direitos estão diretamente ligados à criação de condições que permitam o seu acesso diferenciado ao bem-estar econômico, social e cultural.

O esporte como instrumento de suas ações oportuniza o bem-estar físico e psicológico, ao mesmo tempo mobiliza e aglutina os indivíduos por seus conteúdos lúdicos naturais e ensina sobremaneira a integração social, ponto importantíssimo na quebra de estigmas e barreiras. No que tange à dança esportiva em cadeira de rodas, o

interesse e o apoio pela mesma têm aumentado significativamente nos últimos anos, isto se justifica porque a prática desta modalidade tem mostrado as transformações sociais advindas do desenvolvimento desta modalidade.

2 Método

As reflexões dessa pesquisa foram construídas a partir do suporte teórico da análise de discurso - na vertente francesa, tendo como precursor Pêcheux (1975) e pelos seus seguidores, mais especificamente no Brasil (Orlandi, 1990). A teoria da Análise de discurso nos permitiu tratar dos processos de significação que se instalaram tanto na linguagem verbal como não-verbal.

O trabalho de campo foi realizado em dois momentos sendo: 1) Coreografias de dança esportiva em cadeira de rodas apresentadas nos Campeonato Brasileiro de Dança em Cadeira de Rodas realizadas no ano de 2022 e 2023; 2) Entrevistas realizadas com: a) dançarinos deficientes físicos, que fazem parte de grupos de dança de diversas regiões do Brasil tanto do sexo feminino e masculino; b) coreógrafos de dança para pessoas com deficiência de diversos grupos e regiões.

Nossa reflexão sobre e o corpo para a dança esportiva se deu a partir da formulação de algumas observações a respeito do espaço físico e das possibilidades de deslocamento corporal. Interessou-nos, sobretudo, pensar a forma como a técnica de um novo movimento corporal se relaciona com os sujeitos, a sociedade e o estado.

A dança em cadeira de rodas como esporte promove o acesso da pessoa com deficiência aos meios de comunicação social, incentiva a prática desportiva formal e não formal comodireito de cada um e o lazer como forma de promoção social. Sendo assim, a organização de eventos que privilegiam esta modalidade se justifica porque a dança em cadeira de rodas artística/recreativa e esportiva vem crescendo tornando-se cada vez mais visível, e conseqüentemente provocando mudanças na sociedade em busca de atividades que respeita a inclusão social.

Por ser um esporte recente, muitos grupos brasileiros não tem conseguido se enquadrar nos requisitos exigidos para esta atividade quer seja por falta de conhecimento das regras ou por falta de técnicos especializados.

A demanda por profissionais de dança esportiva e inclusiva vem crescendo gradativamente, a medida que a sociedade tem tomado conhecimento sobre o recurso e seus benefícios, bem como, sobre as leis que discutem os direitos das pessoas com deficiência de acesso à educação, saúde, esporte e lazer.

Também o público com deficiência física que já experimentou práticas de dança ou assistiu a espetáculos, apresentações e campeonatos de dança, passa

a reivindicar tal possibilidade de prática, chamando atenção para os benefícios e a necessidade de uma implementação ampla que atenda os diversos espaços e instituições que desenvolvem dança e/ou demais práticas para pessoas com deficiência.

3 Discussões

3.1 O esporte brasileiro

Numa perspectiva genérica do esporte, sob o ponto de vista do amparo legal, cabe ao Estado, oferecer condições para o desenvolvimento do esporte brasileiro, conforme o disposto no inciso II do Art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento (Brasil, 1988).

Mais que um preceito constitucional, o acesso ao esporte é um direito a ser garantido ao cidadão brasileiro, embora a legislação esportiva demarque esforços nesta direção, o esporte está longe de ser um direito de todos.

Em julho de 2001, com a lei nº 10.264/01 – lei Agnelo/Piva (Brasil, 2001), buscou-se a disseminação da prática esportiva e de atividades físicas, numa perspectiva de institucionalização educacional na perspectiva do lazer esportivo e inclusão social. Com isto, o conceito de esporte foi ampliado, pois passou a ser também uma ferramenta para a busca da mobilização social.

Nesta perspectiva, a Conferência Nacional do Esporte (2004), em seu relatório final, assinado pelo Ministério de Esporte diz que: “[...] esporte é, acima de tudo, um fator de desenvolvimento humano, porque contribui para a formação física e intelectual das pessoas e na melhoria da qualidade de vida (p. 39)”. E ainda promove a solidariedade, autoestima, respeito ao próximo, tolerância, sentido de coletividade, cooperação, noções de trabalho em equipe, vida saudável, podendo ainda auxiliar no combate de doenças, evasão escolar, uso de drogas e criminalidade.

Se por um lado as habilidades para a vida aprendidas por intermédio do esporte ajudam a empoderar os indivíduos e aumentam o bem-estar psicossocial. Por outro lado, ao mesmo tempo que o esporte é reconhecido como um direito do cidadão, ele não é compreendido como uma prioridade social.

No Brasil, o esporte é efetivamente um evento aglutinador de emoções, criador do espírito nacional, por isto, a história da legitimidade do esporte no Brasil nos revela esforços conjuntos de caráter político, econômico, artístico, educacional, recreativo,

competitivo, associativo, administrativo e jurídico, envolvendo configurações formais e não formais do esporte, interligando sua história a trama da construção sociocultural histórica como um todo. Revela, especialmente que, com isto, vem crescendo a busca pela exercitação do esporte na sociedade civil sem que seja necessário fundamentar este reconhecimento em princípios que explicitem os porquês e para quês desta prática.

Por outro lado, a constituição da cultura urbana dos grandes centros no Brasil abarcou diferentes formas de apropriação dos espaços urbanos da cidade para a realização das práticas corporais. A edificação de espaços sociais com o objetivo de propagar os esportes são tradicionalmente conhecidos. No entanto, as pessoas com deficiência oriundas dos setores populares, muitas das vezes, excluídas da possibilidade de atuarem em esportes sistematizados, são excluídos, mais uma vez, de estabelecerem suas práticas corporais culturais.

O estado brasileiro tem a função de intervenção junto ao esporte, algumas ações foram implantadas, mas na falta, na carência da infraestrutura, da organização e da especialização de outras modalidades esportivas, a sociedade se apropria do seu direito de democracia e estabelece um outro ornamento esportivo. O esporte praticado não por atletas, mas por participantes que recriam, reestruturam ressignificam as leis esportivas.

E a dança esportiva é sem dúvida, pela sua constituição histórica a atividade esportiva que mais oferece condições de recriar o seu desenvolvimento. Sendo assim, a dança em cadeira de rodas é tomada não como objeto, mas como ponto de partida para a construção de representações sociais, pois esta modalidade se constitui como um dos elementos formadores da identidade das pessoas com deficiência física.

Estes corpos proclamam uma urgência de experimentar vivências corporais e de sobreviver socialmente. É uma espécie de necessidade não apenas de encontrar um modelo de vida diferente, mas de buscar a partir do contraste histórico entre dança e deficiência, uma identidade mais definida, ou seja, uma nova forma de organização para o que já existia.

A relação entre as formas corporais e a utilização da cadeira de rodas ou outro equipamento, traz em cena o sentido da deficiência, tomado pelo simbólico. A dança é um estilo de arte predominantemente visual. Por isto, coloca em choque os sentidos enraizados sobre o que é dança e o que é corpo. No entanto, quando se apagam os pré-conceitos, o que mais se afasta deste cenário é o modelo padrão de movimentos.

3.2 Dança esportiva em cadeira de rodas

O campeonato Brasileiro de Dança Esportiva em cadeira de rodas é um evento promovido pela Confederação Brasileira de Dança em Cadeira de Rodas.

Durante tempos, o esporte vem sofrendo algumas modificações, tendo como objetivo maior, dar condições ao indivíduo de produzir e transformar, instrumentalizando-o para participar de atividades diversificadas, desenvolvendo a criatividade, a cooperação, novas vivências e a autoestima, estimulando as relações interpessoais, construindo assim, uma base sustentável e mais segura, refletindo na melhoria de sua qualidade de vida. A dança Esportiva em Cadeira de Rodas, é um dos exemplos mais bem sucedidos.

A dança esportiva em cadeira de rodas é uma modalidade esportiva, com regras internacionais previstas no Comitê Paralímpico Internacional (2023). Os atletas se apresentam na categoria: a) *Combi* - em duplas, de um homem e uma mulher, sendo que um deles deve ser usuário de cadeira de rodas. b) *Duo Dance*, sendo um casal deficiente, ou c) *Single*, onde os atletas apresentam seu trabalho individualmente.

Esta modalidade mobiliza o conhecimento para (i) classificação funcional da deficiência, (ii) para o desenvolvimento da condição física (flexibilidade, resistência cardiovascular, força, equilíbrio, agilidade), (iii) de coreografia (ritmo, tempo, configurações, espaço, criatividade) e (iv) árbitros esportivos.

No campeonato ocorre dois estilos: *danças latinas* e/ou *danças europeias* (ou *standard*). As *danças europeias* de competição são: Valsa Lenta, Tango, Valsa Vienense, Slowfox, Quickstep, Slowfox; e as *danças latinas* são: Samba, ChaChaCha, Rumba, Paso Doble, Jive. O espaço utilizado para a competição deve ter uma área útil que não poderá ser inferior a 240m², sendo o lado mais curto não inferior a 13m.

Os atletas cadeirantes que praticam esta modalidade possuem diversos tipos de deficiências e dentre as mais comuns estão: pessoas com lesão medular, seqüela de poliomielite, espinha bífida, paralisia cerebral, amputados e pessoas acometidas por acidente vascular cerebral. Sendo assim, a dança esportiva representa mais uma possibilidade de inclusão social e de atividade a ser desenvolvida pelas pessoas com deficiência física.

No Brasil, esta modalidade foi apresentada pela primeira vez no ano de 2001, por intermédio de cursos ministrados por professores da Alemanha, no decorrer do I Simpósio Internacional de Dança em Cadeira de Rodas, realizado na Universidade Estadual de Campinas (FERREIRA, 2008).

Nesta mesma ocasião foi criada a Confederação de Dança em Cadeira de Rodas - CBDCCR (2023). Esta é uma entidade civil, não governamental, de caráter esportivo, artístico e educacional, sem finalidade lucrativa, com personalidade jurídica

e patrimônios próprios, responsáveis pela administração, direção, difusão, promoção e incentivo da modalidade de dança em cadeira de rodas, praticado por dançarinos com e/ou sem deficiência física no Brasil. Dentre desses objetivos se propõe incentivar a representação do Brasil na área do desporto para pessoas com deficiência física, especificamente a prática de dança em cadeira de rodas.

3.3 O movimento da dança esportiva

Ao analisarmos o corpo da dança percebemos que ele é sempre o agente no qual uma expressão se concretiza, ou seja, a dança se materializa no corpo, onde a expressão exterioriza, se torna visível. Da ação simbólica do corpo surge a forma e a expressão que dela se desprende.

O desenvolvimento de trabalhos de dança é usado como um instrumento que contribui para a integração no ambiente sociocultural. Sendo assim, as coreografias são resultadas de movimentos desencadeados por um corpo. O modo como um determinado corpo se inscreve na coreografia demonstra como o dançarino entende o seu corpo e como ele o modela coreograficamente.

No entanto, vale destacar que a dança e o esporte são modalidades possíveis para todos, pois universaliza os conhecimentos básicos e os sujeitos e suas demandas, podem levar em conta a diferença e a alteridade que promovem deslocamentos subjetivos e sociais. Em nome de uma prática pedagógica mais justa e igualitária, igualam-se, também, os sujeitos, suas demandas e desejos, possibilitando-os a uma mesma prática discursiva-pedagógica, de modo a promover a inclusão plena. Tem-se aqui o processo de identidade entre os sujeitos sociais.

Portanto, todas as coreografias são resultadas de movimentos desencadeados por um corpo. Em todas as danças emerge “a voz” de um corpo. O modo como um determinado corpo se inscreve na coreografia demonstra como o dançarino entende o seu corpo e como ele o modela coreograficamente. A coreografia pode então ser compreendida como o espelho de um corpo.

As coreografias esportivas em cadeira de rodas apresentam traços desenhados no espaço e evidenciam um corpo em movimento, que resguarda o direito de realizar o possível que até pouco tempo era tido pelo social como impossível de se realizar.

A sequência de movimentos obrigatórios é o lugar em que se experimenta a inventividade de formas corporais, em que corpo, espaço e movimento permitem uma forma particular de produzir sentidos e de se significarem. Praticam “figuras”. Porém, este modo de produzir sentidos não pode ser descrito com palavras, sem deixar restos, sem deixar de ser uma aproximação do seu significado.

Nesta mesma perspectiva, Laban (1966) diz que os movimentos configurados no espaço formam frases de movimento e estas frases de movimentos contêm a essência de códigos expressivos, ou seja, traz à tona a identidade de quem dança.

A identidade não é uma essência em si, não é uma unidade idêntica a si mesmo e inabalável, ela resulta de processos de identificação e se constitui na relação do sujeito com a linguagem e com o mundo. Vale ressaltar que só se pode pensar em identificação, se pensarmos no seu contraponto que é a des-identificação, pois o sujeito se constitui nas relações de identificação e desidentificação que se manifesta como resistência.

4 Conclusão

Ao longo da história, a inclusão da pessoa com deficiência nos esportes se deu de forma lenta e gradativa, marcada por lutas e preconceitos.

A prática esportiva oferece um espaço para que as pessoas com deficiência adquiram respeitabilidade e reconhecimento social, destruindo falsos estereótipos da deficiência associados à fraqueza “física e psicológica”, bem como possam se libertar dos percalços e obstáculos, preconceitos e discriminações presentes em todo seu caminhar esportivo.

Todavia, constatamos a presença da realização e transformação pessoal de cada sujeito desta pesquisa, mediada pela possibilidade do fazer, do pertencer e, ao mesmo tempo, pela importância do compartilhar com o outro (determinado ou não) as possíveis conquistas e realizações. Constatou, também, a presença do fenômeno de empoderamento e de aparição social do sujeito.

As marcas discursivas postas nos discursos verbais e não-verbais dos sujeitos dessa pesquisa demonstram a condição singular de ascensão social, inclusive da condição desejada e propagada de atletas de um modo geral. Tais dizeres trouxeram em seu “sentido” a possibilidade do sujeito de se movimentar diferentemente pela sociedade.

Vale ressaltar que o esporte é capaz de mostrar não somente o que os atletas com deficiência representam para a sociedade, mas, também, “sobre a eficiência de quem se supera o tempo todo”, sobre a satisfação e o orgulho que sentem de si mesmos por superarem todas as dificuldades encontradas, além de ser capaz de contribuir para sua força e seu empoderamento.

Estes atletas, que rompem com os sentidos fixados pela memória social, buscam propor novas maneiras de materializar uma identificação estritamente individual, denominando-se atletas de excelência, legitimando-se a despeito de qualquer falta e considerando-se membro participante efetivo da sociedade.

Não restam dúvidas de que o esporte se traduz como um fenômeno social de grande abrangência e visibilidade. Todavia, vê-se um esforço hercúleo para superarem as dificuldades encontradas e os preconceitos existentes em suas trajetórias de vida e esportiva, a fim de conseguirem pertencer, crescerem na modalidade, serem reconhecidos e valorizados no esporte que praticam, pois o espaço esportivo é, delimitado e constituído por relações de poder.

A dança esportiva tem suas próprias regras e difere pelo ambiente em que é realizado: locais são convencionais, em áreas específicas, ou seja, é necessário infraestrutura para ser realizado às competições, constituindo assim a realização de uma modalidade esportiva também considerado como um show artístico. Além do *talento*, entra também muita *garra, determinação, foco e disciplina*. Tem-se aí presente o esporte como ferramenta para *promover a autoestima das pessoas participantes da modalidade*.

Não podemos deixar de considerar que a autoestima não nos é “dada”, mas constituída pela maneira como somos significados em nossa forma de nos identificarmos na sociedade e em relação aos outros sujeitos sociais.

É importante apontar que a modalidade de dança esportiva possui suas especificidades. E estas especificidades foram possíveis devido às inúmeras experiências de novos movimentos corporais com a cadeira de rodas. E estas experiências ao longo dos anos alargaram as aptidões de cada corpo, do jeito que o corpo é, sem transferências rígidas de modelo. Portanto, podemos afirmar que a dança esportiva tem especificidades que estão sendo construídas, regimentadas e regulamentadas. E por isto esta modalidade tem a possibilidade de se transformar de fato, num conhecimento corporal destes corpos, visivelmente diferenciados e com sua beleza plástica definida.

Outro ponto relevante que temos ainda que resolver, é que a dança com as pessoas com deficiência ainda não se desprende do conceito de deficiência. A deficiência aparente, significada pelo seu aspecto sociocultural, em muitas situações, já está um pouco amenizada. No entanto, quando se fala em dança, se estabelecem parâmetros de estética, vistos apenas do ponto de vista de uma certa concepção do que é o belo, determinando assim, limites para reconhecer socialmente estes trabalhos de dança com as pessoas deficientes. Os movimentos padronizados em séculos passados ainda estão produzindo seus efeitos.

Embora as apresentações de dança com pessoas deficientes, possam, ainda, muitas vezes, parecer estranho para algumas pessoas. A razão disto, pode estar no fato de não termos vivenciado tais experiências anteriormente e conhecer esta modalidade pode nos dar, a oportunidade e a possibilidade de rever nossos conceitos sobre o homem e a sociedade.

Referências

- BRASIL, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*, Brasília, DF, 07 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm
- BRASIL. Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001. Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto. Brasília, DF, 2002.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 1988.
- BRASIL. Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*, Brasília, DF de 26 agosto, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm
- BRASIL. Ministério da Cultura. *Lei Paulo Gustavo*. Cartilha: A Lei Complementar (LC) 195/ 2022. Publicada em 15 maio 2023a. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/cartilhaweb-lpg1505.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Governo federal reforça política de educação inclusiva*. 21 nov. 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/governo-federal-reforca-politica-de-educacao-inclusiva>.
- COMITÊ PARALÍMPICO INTERNACIONAL. 2023. Disponível em: www.ipc.org
- CONFEDERAÇÃO DE DANÇA EM CADEIRA DE RODAS – CBDCCR. 2023. Disponível em: <http://www.cbdc.org.br>
- CONFERÊNCIA NACIONAL DO ESPORTE. *Documento final*. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Esporte/caderno_propostas_1_conferencia_esporte.pdf. Acesso em: 07 dez. 2023.
- COURTINE, J.-J. O corpo anormal: história e antropologia culturais da deformidade. In: COURTINE, J.-J. (org.). *História do corpo: as mutações no olhar: o século XX*. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- FERREIRA, E. L. *Corpo-movimento-deficiência: as formas dos discursos da/na dança em cadeira de rodas e seus processos de significação*. Tese (Doutorado em Educação Física) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação Física, Campinas, SP, Brasil. 2003.
- FERREIRA, E. L. Dança em cadeira de rodas. In: FERREIRA, E. L. (org.). *Atividade física para pessoas com deficiência física: vivências corporais*. Juiz de Fora: UFJF, v. 3, 2008. p. 153-272
- FERREIRA, E. L. Dança artística em cadeira de rodas. In: FERREIRA, E. L. *Esportes e atividades físicas inclusivas*. 2. ed. Niterói: Intertexto, 2014a. v. 9.
- FERREIRA, E. L.; ALMEIDA, J. G. de A. Rodas, corpo e silenciamentos: uma análise dos discursos na mídia sobre a dança em cadeira de rodas. *Revista Esporte e Sociedade*, v. 16, n. 37, jun. 2023.
- FERREIRA, E. L.; CAVALLARI, J. S. Sobre o (não) deslocamento dos sentidos da diferença no processo de inclusão escolar. *Línguas e Instrumentos Linguísticos*, v. 32, n. 2, p. 87-103, 2013.
- LABAN, R. *Choreutics*. London W.C.: Macdonald and Evans, 1966.
- ONU - Organização das Nações Unidas. *Declaração dos direitos das pessoas deficientes*, 1975.
- ORLANDI, N. P. *Análise do discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 1990.

PÊCHEUX, M. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Tradução de Eni Pulcinelli Orlandi *et al.* Campinas: Editora da Unicamp, 1995. Edição original: 1975.

Notas sobre a autora

Eliana Lucia Ferreira
Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, MG, Brasil
Doutora em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas
eliana.ferreira@ufjf.br
<https://orcid.org/0000-0001-7978-8731>

Recebido em: 07/12/2023

Reformulado em: 08/12/2023

Aceito em: 08/12/2023